



Processo 020201/2023
Fls.: 01
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 07 de Janeiro de 2025.

À Empresa: ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.), CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120 Bairro de Fatima CEP: 660.055-210, Fortaleza - CE.

OBJETO: Rescisão do contrato nº 0202010902/2023, processo administrativo nº 020201/2023, da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., (cópia anexa).

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Senhora: Gessicleia Veras de Almeida
CPF: 053.532.413-80

O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento de concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo CSA, que contemple uso de Software Contabilidade Pública, e uso de Software de GDIP, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Essa empresa firmou com o Câmara de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 09 de Fevereiro de 2023, o contrato de nº 0202010902/2023, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento de concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo CSA, que contemple uso de Software Contabilidade Pública, e uso de Software de GDIP, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

O apontado atraso, em tese, enquadra essa empresa na regra do Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; enseja a rescisão do contrato firmado. Vale destacar a **Cláusula Oitava do Contrato, constituem motivos para a rescisão deste Contrato, o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos**). Previstas nos incisos I a XVII do atr. 78, da lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente nos termos da legislação Pertinente.

(91) 22102 6219
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP : 65753-000



Processo 020201/2023
Fls.: 02
Rubrica *AS*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

Contudo, a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE essa empresa a comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas na sede da Câmara Municipal, sito Rua Antônio Neto nº 251, Centro de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, para tratarmos do assunto que é o distrato do Contrato nº 0202010902/2023, do Processo nº 020201/2023.

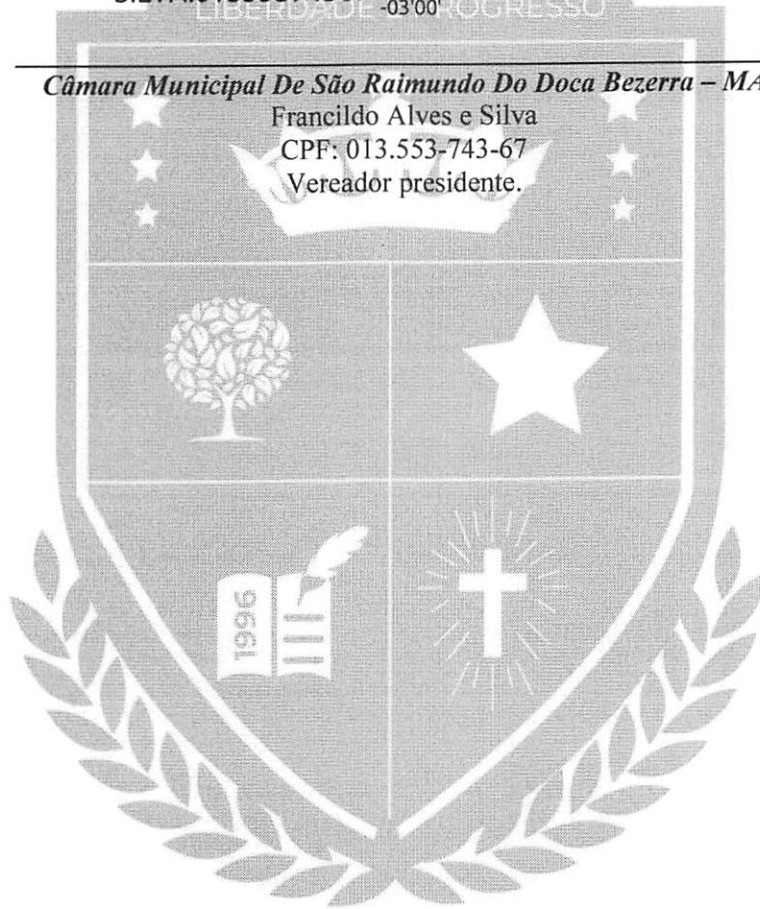
Atenciosamente,

FRANCILDO ALVES
E
SILVA:01355374367

Assinado de forma digital
por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.07 14:32:57
-03'00'

Câmara Municipal De São Raimundo Do Doca Bezerra – MA

Francildo Alves e Silva
CPF: 013.553-743-67
Vereador presidente.



(99) 98458-6219
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO ,251 -
CENTRO - CEP : 65753-000



Processo	020201/2023
Fis.:	04
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Ao Exmo. Sr. Francildo Alves e Silva

Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Vimos, por meio deste expediente, comunicar que esta empresa, em função de dificuldades internas, não terá mais condições de executar os serviços pactuados na Dispensa de Licitação nº 006/2023, que tem interesse na Rescisão do contrato nº 0202010902/2023, cujo Objeto é a Rescisão do contrato para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento de concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo CSA, que contemple uso de Software Contabilidade Pública, e uso de Software de GDIP, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Dito isso, solicitamos a rescisão do contrato, estando a Câmara Municipal livre das obrigações do processo administrativo nº 020201/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023.

Fortaleza - CE, 07 de Janeiro de 2025.

Gessicleia Veras de Almeida
ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
Gessicleia Veras de Almeida
RG 028892502005-6
CPF 053.532.413-80



Processo 02021/2023
Fls. 04
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
PARECER JURÍDICO Nº 170101/2025

Contrato nº 0202010902/2023
Proc. Administrativo nº 020201/2023
Dispensa de Licitação nº 006/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0202010902/2023.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. RESCISÃO DE CONTRATO EM QUESTÃO Art. 78, I Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, POSSIBILIDADE.

RELATÓRIO

Conforme **SOLICITAÇÃO DE DISTRATO** apresentado pela empresa: ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.), CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120 Bairro de Fatima CEP: 660.055-210, Fortaleza - CE, neta ato representado pelo representante legal a Sra. Gessicleia Veras de Almeida, portadora da cédula de identidade nº 028892502005-6, e do CPF: 053.532.413-80, empresário ora denominado contratante.

O termo de Rescisão do contrato 0202010902/2023, da Dispensa de Licitação nº 006/2023, que tem como objeto os serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento de concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo CSA, que contemple uso de Software Contabilidade Pública, e uso de Software de GDIP, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Vem à apreciação desta Assessoria Jurídica.

O presente caso trata da rescisão do contrato nº 0202010902/2023, celebrado com a empresa: **ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.)**, CNPJ: **02.288.268/0001-04**.

FUNDAMENTAÇÃO

Mediante o exposto, esta Assessoria Jurídica inclina-se pela possibilidade de rescisão do contrato nº 0202010902/2023, com a empresa: **ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.)**, CNPJ: **02.288.268/0001-04**, nos autos da **Dispensa de Licitação nº 006/2023**.

Como bem asseverou o Assessor Jurídico em seu parecer, não há qualquer óbice para a rescisão do contrato em questão, haja vista o que consta da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

02021/2023
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP: 65753-000



Processo 0202/2023
Fls.: 05
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

LIBERDADE E PROGRESSO


II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Diante da afirmação da empresa de forma amigável resolveu solicitar o distrate da Dispensa de Licitação conforme art. 79, II da lei nº 8.666/93.

OPINIAO

Mediante o exposto, comunico e opino ao Sr. Vereador presidente a rescisão do contrato nº 0202010902/2023, celebrados com a empresa: **ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.)**, CNPJ: **02.288.268/0001-04**, tudo nos termos do artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, e que adote-se, as providências para a Rescisão dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento de concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo CSA, que contemple uso de Software Contabilidade Pública, e uso de Software de GDIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 07 de Janeiro de 2025.


Pablo Fonseca de Melo
CPF: 005.275.611-42
OAB/MA Nº 21.558
Assessor Jurídico.

(99) 98458-6219
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP : 65753-000



Processo 02020/2023
Fls.: 06
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000

Contrato nº 0202010902/2023
Proc. Administrativo nº 020201/2023
Dispensa de Licitação nº 006/2023

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

DECISÃO

LIBERDADE E PROGRESSO

RELATÓRIO

O presente caso trata da rescisão do contrato nº 0202010902/2023, celebrado com a empresa ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.), CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120 Bairro de Fatima CEP: 660.055-210, Fortaleza - CE., tendo como objeto a Rescisão do contrato para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento de concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo CSA, que contemple uso de Software Contabilidade Pública, e uso de Software de GDIP, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

O feito foi submetido à Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável à rescisão do contrato, desde que sejam imediatamente adotadas as providências para contratação de nova empresa para executar os serviços na intenção de se evitar danos à Administração.

Esse o relatório. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO

Como bem asseverou o Assessor Jurídico em seu parecer, não há qualquer óbice para a rescisão dos contratos em questão, haja vista o que consta da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

199.98458-6218
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP : 65753-000



Processo 02001/2023
Fls.: 01
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Diante da afirmação da empresa de que não terá condições de cumprir as cláusulas pactuadas, exigível é a rescisão em questão.

DISPOSITIVO

Mediante o exposto, autoriza-se a rescisão do Contrato nº 0202010902/2023, celebrados com a empresa: **ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA)**, CNPJ: **02.288.268/0001-04**, tudo nos termos dos artigos 78, I e 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Adote-se as providências para a contratação de nova empresa para executar os serviços que são o objeto dos contratos ora rescindidos.

Registre-se.

Publique-se.

Intime-se.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 07 de Janeiro de 2025.

FRANCILDO ALVES
E
SILVA:0135537436
7

Assinado de forma digital
por FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.07
14:37:02 -03'00'

Câmara Municipal De São Raimundo Do Doca Bezerra – MA

Francildo Alves e Silva
CPF: 013.553-743-67
Vereador presidente.

(99) 98458-6219
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO ,251 -
CENTRO - CEP : 65753-000



Processo 0202010902/2023
Fls.: 08
Subscrição

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor representante da empresa: ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.), CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120 Bairro de Fatima CEP: 660.055-210, Fortaleza – CE. Vencedora da Dispensa de Licitação nº 006/2023, diante da rescisão do contrato nº 0202010902/2023, celebrado com a empresa: **ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.), CNPJ: 02.288.268/0001-04**, e a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., tendo como objeto a Rescisão do contrato nº 0202010902/2023, cujo Objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento de concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo CSA, que contemple uso de Software Contabilidade Pública, e uso de Software de GDIP, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

CONVOCA essa empresa para comparecer na sala da CPL da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, para tratarmos da rescisão do contrato nº 0202010902/2023.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 08 de Janeiro de 2025.

FRANCILDO
ALVES E

SILVA:01355374
367

Assinado de forma
digital por FRANCILDO
ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.08
14:43:55 -03'00'

Francildo Alves e Silva
Vereador presidente

(99) 98458-6219
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP : 65753-000



Processo 02021/2023
Fls: 09
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0202010902/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA), CNPJ: 02.288.268/0001-04, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020201/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com sede na Rua Antônio Neto, nº 251 – Centro – São Raimundo do Doca Bezerra – MA., neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr. Francildo Alves e Silva, portador do RG: 016955732001-7 SESP –MA e CPF: 013.553-743-67, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa: ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.), CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120 Bairro de Fatima CEP: 660.055-210, Fortaleza - CE, neta ato representado pelo representante legal a Sra. Gessicleia Veras de Almeida, portadora da cédula de identidade nº 028892502005-6, e do CPF: 053.532.413-80, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o disposto no Processo nº 020201/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023, no qual se dar o presente termo de rescisão de contrato pactuada no contrato de nº 0202010902/2023.

RESOLVEM,

Nos termos do Art. 78. I, e Art. 79, II da lei nº 8.666/93, **RESCINDIR O CONTRATO DE Nº 0202010902/2023**, a partir da presente data, pelas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: Fica rescindido o contrato nº 0202010902/2023, que tem como objeto Rescisão do contrato para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento de concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo CSA, que contemple uso de Software Contabilidade Pública, e uso de Software de GDIP, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Licença de uso licença de uso de Software Contabilidade Pública.	Mês	10	917,84	9.178,40
02	Licença de uso licença de uso de Software de GDIP.	Mês	10	400,40	4.004,00

(99) 98458-8219
CNPJ: 02.889.201/0001-7
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP: 65753-000



Processo 02201/2023
 Fis.: 10
 Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
 CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000

Valor Total. R\$ 13.182,40 (Treze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)	13.182,40
---	-----------

Cláusula Segunda: O valor do contrato global é de R\$ 13.182,40 (treze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), os serviços já entregues até a data desta rescisão, é igual a R\$ 2.636,48 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Terceira: a empresa: **ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.)**, CNPJ: 02.288.268/0001-04, não receberá qualquer indenização por conta desta rescisão, haja vista que a rescisão foi requerida por ela.

Cláusula Quarta: Nos termos das cláusulas anteriores, as partes dão por plenamente concretizada a rescisão contratual.

E para maior firmeza e validade dos termos rescisórios acima especificados, o presente termo de rescisão é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas presentes e conhecedoras do conteúdo deste instrumento.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 08 de Janeiro de 2025.

FRANCILDO ALVES
 E
 SILVA:01355374367

Assinado de forma digital
 por FRANCILDO ALVES E
 SILVA:01355374367
 Dados: 2025.01.08
 14:51:39 -03'00'

Câmara Municipal De São Raimundo Do Doca Bezerra – MA

Francildo Alves e Silva
 CPF: 013.553-743-67
 Vereador presidente.
Pela Contratante

Gessicleia Veras de Almeida
 ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Gessicleia Veras de Almeida
 CPF: 053.532.413-80
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1). Paulson da Silva Junior CPF: 025-816.873-04

2). Luana Santana de Almeida CPF: 62119437335

(99) 98458-6219

CNPJ: 02.889.201/0001-17
 RUA ANTONIO NETO, 251 -
 CENTRO - CEP: 65753-000



Processo: 02021/2023
Fls.: 11
Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ Nº 02.889.201/0001-17 RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO- 65.753-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0202010902/2023

Espécie: Termo de Rescisão do contrato nº 0202010902/2023, **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA., e a empresa: ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA), CNPJ: 02.288.268/0001-04, **OBJETO:** Rescisão do contrato para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento de concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo CSA, que contemple uso de Software Contabilidade Pública, e uso de Software de GDIP, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 020201/2023, da modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 78, I e Art. 79, II e suas alterações, Assinam o Sr. Francildo Alves e Silva, Vereador presidente e a Sra. Gessicleia Veras de Almeida, pela empresa, data da assinatura, 08 de Janeiro de 2025.

FRANCILDO
ALVES E
SILVA:013553
74367

Assinado de forma
digital por
FRANCILDO ALVES E
SILVA:01355374367
Dados: 2025.01.08
14:54:35 -03'00'

Francildo Alves e Silva
Vereador presidente.

(99) 98458-6219
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251 -
CENTRO - CEP : 65753-000



SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0202010902/2023.....	1
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0103010903/2023.....	1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0202010902/2023

Espécie: Termo de Rescisão do contrato nº **0202010902/2023**, **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDODO DOCA BEZERRA-MA., e a empresa: ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA), CNPJ: 02.288.268/0001-04, **OBJETO:** Rescisão do contrato para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento de concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo CSA, que contemple uso de Software Contabilidade Pública, e uso de Software de GDIP, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 020201/2023, da modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 78, I e Art. 79, II e suas alterações, Assinam o Sr. Francildo Alves e Silva, Vereador presidente e a Sra. Gessicleia Veras de Almeida, pela empresa, data da assinatura, 08 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva
Vereador presidente.

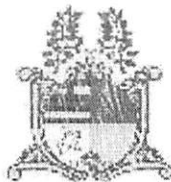
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0103010903/2023

Espécie: Termo de Rescisão do contrato nº **0103010903/2023**, **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDODO DOCA BEZERRA-MA., e a empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38, **OBJETO:** Rescisão do contrato para prestação de Serviços de Locação de Sistema de Gerenciamento de folha de pagamento, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 010301/2023, da modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2023, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 78, I e Art. 79, II e suas alterações, Assinam o Sr. Francildo Alves e Silva, Vereador presidente e a Sra. Thaianie Maria Araújo Barroso, pela empresa, data da assinatura, 08 de Janeiro de 2025.

Francildo Alves e Silva
Vereador presidente.

Página 1 de 2





Plano: 0001/2023
File: 01
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO - CEP: 65.753-000
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

CONTRATO Nº 0202010902/2023.
PROCESSO Nº 020201/2023.
DISPENSA Nº 006/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0202010902/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, E ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA) LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 020201/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

A Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Antônio Neto nº 251, - Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ: 02.889.201/0001-17, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr. **Francisco de Assis Nunes de Moraes**, portador do CPF: 021.172.563-33, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa: ASP (AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA) LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120 Bairro de Fatima CEP: 660.055-210, Fortaleza - CE, neta ato representado pelo representante legal a Sra. Gessicleia Veras de Almeida, portadora da cédula de identidade nº 028892502005-6, e do CPF: 053.532.413-80, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, na forma do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, resultante do Processo Dispensa de Licitação nº 006/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

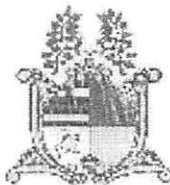
O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento de concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo CSA, que contemple uso de Software Contabilidade Pública, e uso de Software de GDIP, para atender a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., durante o ano de 2023, conforme especificação abaixo.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Licença de uso licença de uso de Software Contabilidade Pública.	Mês	10	917,84	RS 9.178,40
02	Licença de uso licença de uso de Software de GDIP.	Mês	10	400,40	RS 4.004,00

[assinatura]

[assinatura]



Processo nº	02001/2023
Folha	02
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO - CEP: 65.753-000
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Valor Total R\$ 13.182,40 (Treze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Pelos serviços contratados o **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** à importância de **R\$ 13.182,40 (Treze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, no valor global, que será dividido em 10 (dez) Parcelas de R\$ 1.318,24 (um mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Será pago, por via de depósito bancário creditado na C/C nº 105015-1, da Agência nº 3515, Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

A vigência deste contrato terá início em 09 de Fevereiro de 2023, extinguindo - se até 30 de Novembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o ultimo.

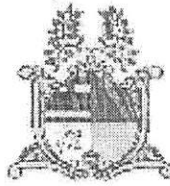
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- b) Constituem obrigações da Contratante:
- c) Efetuar o pagamento ajustado; e
- d) Fiscalizar os serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- d) Prestar informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** durante a execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



P. n.º	0201/2023
Fic.	B3
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO - CEP: 65.753-000
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

As despesas para cobertura do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação e rubrica orçamentária:

ORGÃO: 01- PODER LEGISLATIVO.

UNIDADE GESTORA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL.

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA.

SUBFUNÇÃO: 031- AÇÃO LEGISLATIVA.

PROGRAMA: 0020 - GESTÃO DA POLITICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR R\$ 13.182,40 (Treze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, de acordo com as partes mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

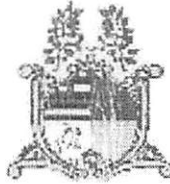
O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará à outra o direito de dá-lo por rescindido, mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis - MA., para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente contrato com 04 (quatro) laudas e em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 09 de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DE MORAES
Vereador Presidente
CPF: 021.172.563-33
CONTRATANTE



Processo 02001/2023
Fls. 124
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ: 02.889.201/0001-17
RUA ANTONIO NETO, 251, CENTRO - CEP: 65.753-000
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Gessicleia Veras de Almeida

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Gessicleia Veras de Almeida
CPF: 053.532.413-80
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Leite Vieira Barbosa Junior* CPF: 61395769335
2. *João Cavaco da Costa Silva Neto* CPF: 072-09528-10